

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 066/2023

DEFINE VALOR DO INCENTIVO AO CENTRO ESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL RUBRO-NEGRO (ESCOLINHA RUBRO-NEGRA) NO ANO DE 2023, ATRAVÉS DO CUSTEIO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, para o exercício de 2.023, com base na Lei Municipal 4.394/2022 e Lei Orçamentária Anual, o incentivo ao Centro Esportivo Recreativo Cultural Rubro-Negro (Escolinha Rubro-Negra) no valor de R\$ 25.000,00

§ 1º - Os recursos serão originários da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme segue em Art. 2º desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.05.27.812.0052.2.207 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

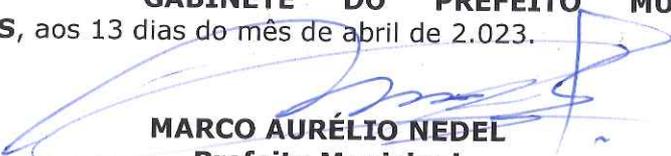
339030 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 15.000,00

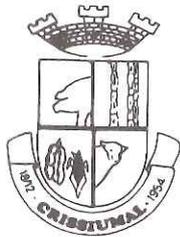
Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura das despesas do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre no valor de R\$ 10.000,00 e redução da seguinte dotação orçamentária:

98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.99.99.02 - Reserva - Emendas Impositivas Individuais-Livre...R\$ 15.000,00

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 13 dias do mês de abril de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 066/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a custear despesas ao Centro Esportivo, Recreativo e Cultural Rubro-Negro (Escolinha Rubro-Negra) no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e abrir crédito adicional suplementar na Lei de Meios para dar cobertura a estas despesas.

Este recurso visa o pagamento de despesas com serviço de transporte, aquisição de fardamento, bolas de futebol, e outras aquisições que se fazem necessárias para o atendimento as crianças, jovens e adolescentes que desejam frequentar a escola no intuito de incentivar a pratica esportiva de futebol.

Para cobrir as despesas da presente Lei serão utilizados recursos de superávit financeiro do exercício anterior, conforme devolução do Poder Legislativo Municipal, segundo Ofício nº 244/2022 no valor de R\$ 10.000,00 e Emenda Impositiva Individual da **Vereadora Janice Dalcin Benatti - PSD**, no valor de R\$ 15.000,00.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 13 de abril de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal